



Colégio de Pneumologia

Critérios de Idoneidade Formativa

De acordo com o Regimento do Colégio de Pneumologia, na avaliação da Idoneidade Formativa de uma Unidade/Serviço de Pneumologia, a Direção do Colégio recorre a:

- Avaliação das respostas a um questionário, reportando-se a elementos do ano anterior, preenchido pelo Diretor de Unidade, Serviço ou Departamento Responsável e confirmado pelo Diretor do Internato Médico.
- Movimento assistencial oficial, fornecido pelas Administrações e Departamento Estatístico de cada Hospital.
- Visitas às Unidades/Serviços pelas Comissões Regionais de Idoneidade.

Com o questionário, em vigor, procura-se conhecer:

- Identificação do Serviço; Forma de Organização (Departamento, Serviço, Unidade)
- Quadro médico, número de Especialistas, e caso existam: Consultores, Assistentes Graduados, Assistentes, Internos do Serviço e de outros Serviços, bem como o ano do internato.
- Atividade Clínica / Científica (frequência de visitas clínicas, sessões clínicas, reuniões temáticas, revisões bibliográficas, número de comunicações e trabalhos publicados e outras atividades do Serviço). Se possui Arquivo, Biblioteca, Publicações recebidas
- Serviço de Internamento (número de camas, movimento anual de doentes, taxa de ocupação, demora média e principais patologias assistidas)
- Meios complementares de diagnóstico e técnicas terapêuticas realizadas (Endoscopia brônquica diagnóstica e terapêutica, Estudo da função respiratória, Técnicas bióticas, Estudo da patologia do sono, Reabilitação respiratória, etc.)



- Movimento anual das diversas consultas (Geral, Alergologia respiratória, Insuficientes Respiratórios, Pneumologia oncológica, Patologia do sono, Patologia pulmonar difusa e Outras)
- Serviço de Urgência (Tipo e regime de prestação)
- Características do Hospital em que a Unidade / Serviço está inserido

Define-se Serviço Idóneo no Regimento do Colégio como todo o Serviço que reúna as condições necessárias à formação do Especialista em Pneumologia. Para além de um sector de Internamento, e de Ambulatório, deverá dispor de equipamento e recursos humanos capazes de assegurarem um ensino moderno de: Estudo da Função Respiratória, Endoscopia, Alergologia, Infecciologia, Sonologia, e Oncologia que interessam à Pneumologia. O Serviço deve estar enquadrado numa estrutura hospitalar que, pelo número e nível dos Serviços Especializados, assegure o estudo multidisciplinar do doente pneumológico, contribuindo assim para a Formação Integral do Especialista de Pneumologia.

2

Definem-se as **recomendações para a Atribuição de Idoneidade Formativa na Especialidade de Pneumologia:**

1. A Unidade/Serviço deve estar integrado numa Instituição Hospitalar que tenha articulação programada com serviços de Idoneidade reconhecida pela Ordem dos Médicos.
2. O Quadro médico deverá ser adequado para cobrir as necessidades assistenciais e formativas sem o recurso a médicos internos. Deve comportar pelo menos cinco especialistas em Pneumologia.
3. A Unidade/Serviço deve dispor de salas para acolhimento dos doentes, gabinetes para médicos e sala de reuniões. O processo clínico deverá estar em arquivo organizado e centralizado (informatizado ou não) com acesso fácil.
4. O Internamento deverá ter afetas um número médio de 8 camas, da responsabilidade direta da Especialidade. Define-se responsabilidade direta, como possuindo uma capacidade de internamento, de orientação diagnóstica e terapêutica autónoma.
5. A Unidade/Serviço deverá possuir Consulta Externa contemplando áreas como a Pneumologia Geral, Alergologia respiratória, Oncologia pneumológica,



Sonologia, Patologia Difusa Pulmonar, Insuficientes respiratórios e Reabilitação respiratória.

6. Considera-se recomendável a existência na Unidade/Serviço, de instalações próprias para a realização das múltiplas Técnicas Endoscópicas diagnósticas e terapêuticas, de Avaliação funcional respiratória, de Estudo do Sono, de Reabilitação respiratória.
7. Deverá ter capacidade de executar:
 - As técnicas endoscópicas (Broncofibroscopia e Toracosopia Médica)
 - Estudo completo da Função Respiratória (pletismografia, espirometria, estudo da broncomotricidade, difusão, gasometria arterial, ergometria).
 - As técnicas básicas de reabilitação funciona respiratórias e assistência aos insuficientes respiratórios, incluindo a readaptação ao esforço, drenagens, aerosolterapia, oxigenoterapia, ventilação não invasiva.
8. A Unidade/Serviço deverá dispor de um sector individualizado para administração em ambulatório de técnicas terapêuticas invasivas e quimioterapia (ou em alternativa utilizar o Hospital de Dia da instituição Hospitalar).
9. É desejável que de forma multidisciplinar ou a funcionar na Unidade/Serviço, exista um Laboratório de Estudo da Patologia do Sono.
10. A Unidade/Serviço deverá ter programas e projetos de investigação nos quais possa integrar os internos. Deve realizar reuniões clínicas periódicas (semanais), e programar reuniões para apresentação de temas clínicos e de investigação.
11. A Unidade/Serviço deverá participar ativamente (presença física ou prevenção) na Urgência Especializada do Hospital.

3

A Direção do Colégio de Pneumologia considera que todas as Unidades/Serviços candidatos a possuírem Idoneidade Formativa Total devem possuir os requisitos acima mencionados.

Considerarem-se requisitos mínimos obrigatórios:

1. O Quadro Médico comportar um mínimo de cinco Especialistas em Pneumologia.



2. A Unidade/Serviço deve realizar de forma regular uma reunião e uma visita clínica semanal. O Hospital deve possuir arquivo clínico organizado e centralizado.
3. Internamento com movimento anual mínimo de 300 doentes/ano com um número mínimo de oito camas de responsabilidade direta.
4. A Unidade/Serviço deve assegurar uma área ambulatória diversificada quanto possível privilegiando a Consulta Externa (Geral, Alergologia, Sonologia, Oncologia, Doença pulmonar difusa, Insuficiente respiratório), com movimento anual mínimo de 3000 consultas.
5. A Unidade/Serviço deve possuir em atividade equipamento endoscópico da Especialidade. Deve realizar anualmente um mínimo de 350 técnicas endoscópicas. Em 30% destas haver recurso documentado a técnicas de biópsia.
6. A Unidade/Serviço deve possuir o equipamento técnico básico para estudo da função respiratória. Deve fazer obrigatoriamente estudos de pletismografia, espirometria, broncomotricidade, difusão e gasometria. Deve realizar anualmente 1500 exames da função respiratória, excluindo a gasometria.
7. O Unidade/Serviço deve participar ativamente e de forma regular e organizada na Urgência Especializada do Hospital.

4

A Comissão de Idoneidade Formativa, após análise do questionário e da visita à Unidade/Serviço, emite um parecer:

- IDONEIDADE TOTAL (preenche todos os requisitos)
- IDONEIDADE PARCIAL (preenche os requisitos apenas em algumas áreas, mencionar quais)
- IDONEIDADE TOTAL / PARCIAL CONDICIONADA (preencherá os requisitos se forem corrigidas pequenas lacunas potencialmente modificáveis a curto / médio prazo, mencionar quais as medidas a implementar e as áreas implicadas)
- SEM IDONEIDADE